



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**42ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0000259-96.2014.5.02.0042**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 13/07/23, às 10:57 horas, através do portal do leiloeiro Raphael Cavalli Yarid - [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br), serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: EVANDRO RIBEIRO PIRES, CPF: 521.085.463-91, exequente, e PARAMETRO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 49.724.537/0001-93; NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ: 43.560.788/0001-01; SOFTYS BRASIL LTDA., CNPJ: 44.145.845/0001-40; SERGIO DE SIQUEIRA CAMPOS, CPF: 027.787.938-87; DIANA DE FRANCA PAVIE GUSMAO, CPF: 358.734.426-49; INDEBRAS INDUSTRIA ELETROMECANICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ: 61.574.299/0001-82, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL MATRÍCULA Nº 34.497, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, Inscrição Municipal 523.100.008.000. DESCRIÇÃO: Um Bloco de terreno, designado como sendo Bloco "B", localizado à Estrada que vai à Vila de São Bernardo, com a área de 108.900,00 metros quadrados, confinando de um lado com o bloco "A", pelos fundos com a cota 747 e com terrenos de propriedade de Arnaldo Couto de Magalhães e s/mr., e pela frente com a Estrada que vai à Vila de São Bernardo. Conforme certificado pelo Oficial de Justiça: "... com vegetação nativa preservada, localizado em área de preservação de manancial". OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidades; 2) Há penhora anterior; 3) Há débitos fiscais (R\$6.250.271,00, em 02/03/2023); 4) Imóvel ocupado; 5) Pelo Juízo da Execução foi despachado: "Tendo em vista as diligências já realizadas e considerando: o valor da avaliação do imóvel (R\$ 10.000.000,00 - dez milhões de reais em 01/04/2022); a ocupação do imóvel por terceiros estranhos à lide, que por sua vez declaram desconhecer o proprietário (conforme auto de penhora Id. b486d0c); a assunção pelo Exequente do encargo de depositário fiel do bem; e a existência de débitos tributários (IPTU - R\$ 5.612.630,45 em 01/04/2022), estabeleço como lance mínimo o valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), determinando que todas as informações ora destacadas constem no edital". 6) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Valor total de avaliação: R\$10.000.000,00(dez milhões de reais)

Local dos bens: Estrada Marco Polo, nº 200, bairro Batistini, CEP 09844-150, São Bernardo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

do Campo/SP

Total da avaliação: R\$10.000.000,00(dez milhões de reais)

Lance mínimo do leilão (Id 09b226b): R\$7.500.000,00(sete milhões e quinhentos mil reais)

Leiloeiro Oficial: **Raphael Cavalli Yarid**

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [leilaotr2@bigleilao.com.br](mailto:leilaotr2@bigleilao.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel